

Junho de 2022



ESCLARECIMENTOS DA GESTORA SOBRE OS PEDIDOS DE CONVOCAÇÃO DE AGE

Prezados(as) cotistas,

Em atenção ao pedido de convocação de AGE para uma possível troca da Gestora, por parte de cotistas detentores de 6,69% do total de cotas do BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 (“Fundo”), a **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.156.057/0001-01, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, bloco A, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360, na qualidade de gestora (“Banestes DTVM” ou “Gestora”), ressalta:

O Fundo tem uma carteira altamente diversificada e tem entregado excelentes e consistentes resultados ao longo de seus 07 anos de existência;

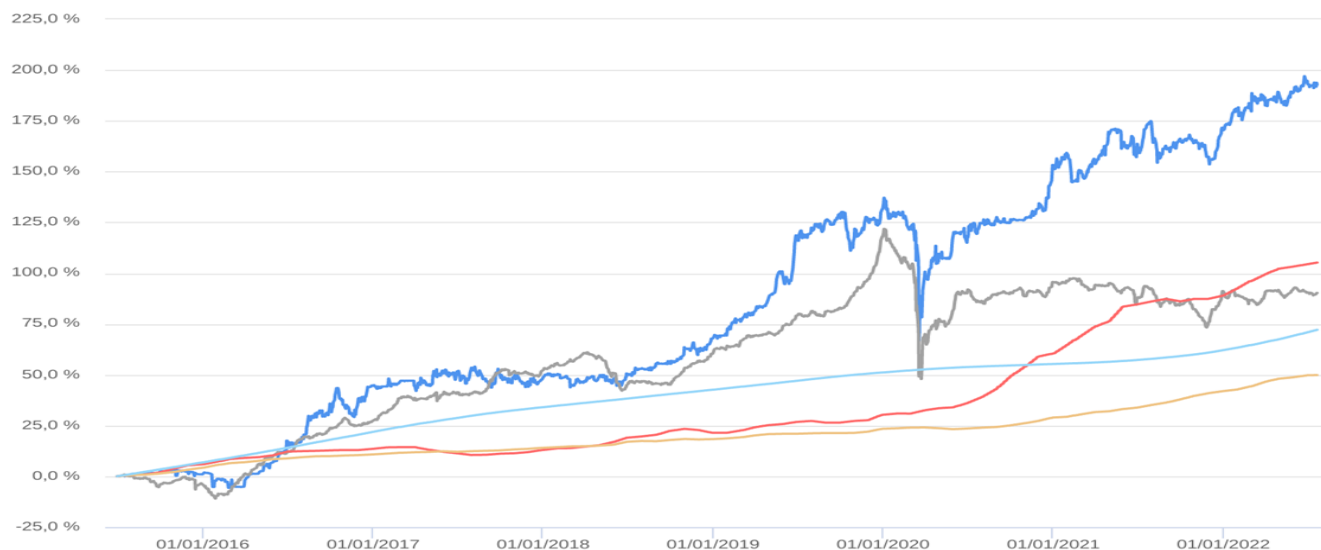
Durante a pandemia de Covid-19, o Fundo apresentou uma rentabilidade de **30,5%**, com uma valorização da cota em **3,8%**, contra um Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários – IFIX negativo;

Nos últimos 12 meses, o Fundo distribuiu mais de **R\$ 90 milhões** em rendimento aos cotistas;

O Fundo observou um crescimento de **78%** de seu patrimônio entre novembro de 2020 e maio de 2022;

O Fundo foi eleito o **3º melhor fundo imobiliário** do Brasil pelo Ranking Infomoney-Ibmec 2021; e

Está presente na Carteira Sugerida de Fundos Imobiliários da BB Investimentos de julho/2022.



Retorno acumulado - 02/07/2015 até 21/07/2022 (diária)

Ativo	Retorno	Retorno YTD*
BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BCR11	192,74 %	8,31 %
IFIX	90,28 %	-0,49 %
IGP-M	105,22 %	8,59 %
IPCA	49,83 %	5,55 %
Selic	72,13 %	6,18 %

ESCLARECIMENTOS DA GESTORA SOBRE O PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE AGE

Os resultados incontestáveis do Fundo demonstram a absoluta satisfação e confiança que seus cotistas depositam na atual gestão. Com efeito, a Banestes DTVM conta com um time de gestores éticos, qualificados e experientes para a condução de suas atividades profissionais, além de figurar como a 12º maior gestora de recursos no segmento de RPPS, conforme ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

A Gestora respeita os interesses de todos os cotistas do Fundo, está aberta ao diálogo e jamais recebeu qualquer reclamação prévia acerca de seu trabalho. Contudo, o recente pedido de troca de gestão publicado no dia 15/07/2022, formulado por cotistas representantes de 6,69% das cotas do Fundo, em um universo de mais de 47.000 cotistas, deixou a Gestora mais uma vez surpresa, pois em cinco dias úteis precedentes a esta data de publicação, houve desistência de uma primeira tentativa de convocação de AGE, com o mesmo propósito e para o mesmo beneficiário da eventual e injustificável troca de gestão, por cotistas representantes de 6,885%.

Convém destacar que esse percentual de cotistas responsáveis pela referida solicitação, além de jamais ter procurado a Banestes DTVM para obter eventuais esclarecimentos sobre a gestão, exigiu na primeira tentativa, bem como na atual, que a administradora fiduciária do Fundo mantivesse o anonimato de suas identidades, para que estas não fossem compartilhadas com os demais cotistas do Fundo. A este respeito, e por nossa solicitação, a CVM requereu que o Administrador Fiduciário divulgue os nomes dos cotistas solicitantes nessa nova tentativa. Já reforçamos o pedido de identificação dos proponentes da primeira tentativa, para que possamos esclarecê-los sobre quaisquer dúvidas, e aguardamos resposta da CVM.

Mais do que isso, a Banestes DTVM pôde observar negociações atípicas com as cotas do Fundo durante o período em que a solicitação de convocação de assembleia foi formulada.

Ressalta-se que em 15.06.2022, foi realizado o primeiro pedido de troca de gestão em que os interessados desistiram do pedido, conforme Fato Relevante divulgado em 08.07.2022. Mais uma surpresa se formou diante de novo pedido, tendo a gestora Suno novamente figurando como gestora substituinte.

Aos cotistas que acreditam no trabalho que vem sendo executado no Fundo, a Banestes-DTVM pede que, caso participem de uma AGE com esse propósito, votem contra a troca de gestor do Fundo.

Para trazer maiores esclarecimentos, os seguintes documentos acompanham Relatório Mensal:

Anexo I: notificação enviada em 29/06/2022 pela Banestes DTVM à BRL Trust DTVM S.A., administradora do Fundo, juntamente com a minuta de comunicado ao mercado anexada à referida notificação;

Anexo II: notificação enviada em 07/07/2022 pela Banestes DTVM à BRL Trust DTVM S.A., administradora do Fundo.

Anexo III: notificação enviada em 19/07/2022 pela Banestes DTVM à BRL Trust DTVM S.A., administradora do Fundo.

Anexo IV: notificação enviada em 21/07/2022 pela Banestes DTVM à BRL Trust DTVM S.A., administradora do Fundo

Cordialmente,

Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

PERFIL DO FUNDO

O Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII tem como objetivo a aquisição de ativos financeiros de base imobiliária, como Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letras Hipotecárias (LH), quotas de FII, quotas de FIDC, quotas de FI Renda Fixa e Debêntures. O *Benchmark* do Fundo é IGP-M + 6% a.a.

Principais Características	
Fundo	Banestes Recebíveis Imobiliários
Tipo	Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ	22.219.335/0001-38
Administrador	BRL TRUST DTVM S.A.
Gestor	Banestes DTVM S.A.
Escriturador	BRL TRUST DTVM S.A.
Custodiante	BRL TRUST DTVM S.A.
Público Alvo	Investidores em Geral
Prazo de Duração	Indeterminado
Taxa de Administração	1,0% a.a. sobre o valor de mercado do Fundo
Rendimentos	Mensal
Benchmark	IGP-M + 6,0% a.a.
Valor Inicial da Cota	R\$ 100,00
Patrimônio Líquido	R\$ 669.443.157,91
Total Cotas Emitidas	6.257.873
Número de Cotistas	47.113 (Pessoas Físicas: 47.013 / Pessoas Jurídicas: 100)
Código de Negociação	BCRI11
Código ISIN	BRBCRICTF009
Ofertas Concluídas	9 emissões de cotas realizadas
Mailing BCRI11	
gestaodtvm@banestes.com.br	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

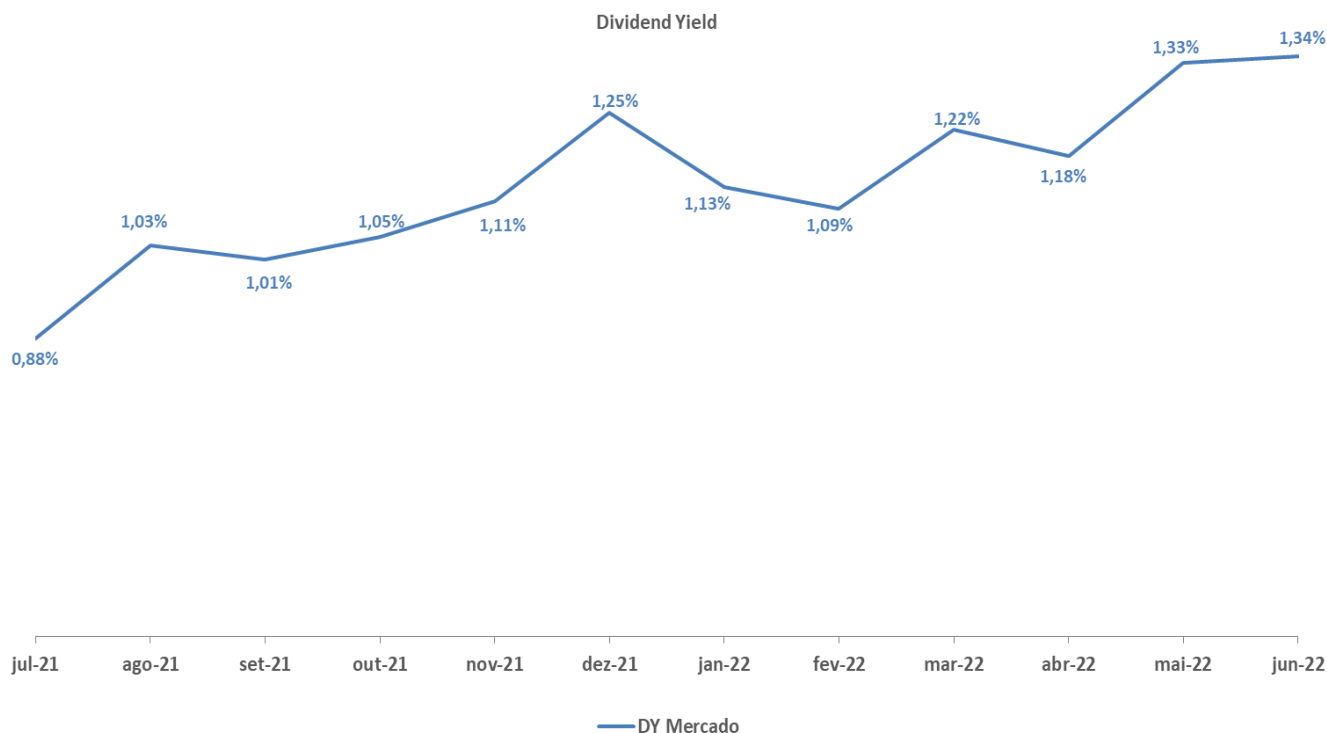
Mini DRE	jun/22	No Semestre*	Desde o Início
Resultado CRI (Juros + Correção)	8.141.464,75	47.744.431,18	195.585.476,27
Resultado de FII	1.014.438,47	5.533.494,39	27.070.535,08
Resultado LCI	-	-	3.881.452,85
Resultado Fundos de Liquidez	232.684,25	1.184.903,59	3.612.543,35
Resultado Debêntures	-	-	212.114,35
Resultado Compromissada	-	-	4.024.566,61
Total de Receitas	9.388.587,46	54.462.829,16	234.773.410,24
Despesas	(598.024,17)	(3.616.819,04)	(22.187.023,01)
Resultado Líquido	8.790.563,29	50.846.010,12	212.586.387,23
Distribuição Efetiva	(9.199.073,31)	(50.188.141,46)	(210.253.487,01)
Distribuição por cota	1,47	8,02	82,76
Acréscimo / Decréscimo de Reserva	(408.510,02)	657.868,66	2.332.900,22

* período de jan. a junho/2022.

DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

No mês de junho, o Fundo Banestes Recebíveis Imobiliários (BCRI11) distribuiu o valor de R\$ 1,47/cota, perfazendo um dividend yield* de 1,34%, líquido de imposto de renda. O IGP-M registrado no período foi de 0,59%, apresentando variação de 10,70% em 12 meses.

Período	Patrimônio Líquido (R\$)	Cota Patrimonial	Distribuição de Rendimentos	Distribuição por Cota	Cota de Mercado	Rentabilidade Efetiva Mensal (%)	DY Mercado	% CDI (líquido)	IGP-M + (líquido)
julho-21	463.942.615,40	105,44	6.171.487,27	1,02	115,57	0,95%	0,88%	279,26%	0,22%
agosto-21	660.909.273,51	105,61	7.071.396,49	1,13	109,25	1,23%	1,03%	284,34%	0,47%
setembro-21	662.186.823,51	105,82	6.946.239,03	1,11	109,90	1,24%	1,01%	268,83%	1,55%
outubro-21	662.675.471,97	105,89	7.071.396,49	1,13	107,87	1,14%	1,05%	253,59%	0,50%
novembro-21	661.660.412,69	105,73	7.196.553,95	1,15	104,06	0,93%	1,11%	233,28%	1,09%
dezembro-21	667.242.431,60	106,62	8.448.128,55	1,35	108,10	2,12%	1,25%	192,42%	0,51%
janeiro-22	667.703.630,20	106,70	7.822.341,25	1,25	110,81	1,24%	1,13%	181,23%	-0,42%
fevereiro-22	667.338.209,03	106,64	7.509.447,60	1,20	109,82	1,07%	1,09%	171,50%	-0,46%
março-22	665.487.003,29	106,34	8.448.128,55	1,35	110,55	0,99%	1,22%	162,72%	-0,26%
abril-22	667.084.345,88	106,60	8.135.234,90	1,30	110,30	1,46%	1,18%	157,85%	-0,02%
maio-22	670.869.079,01	107,20	9.073.915,85	1,45	109,00	1,93%	1,33%	151,79%	0,89%
junho-22	669.443.157,91	106,98	9.199.073,31	1,47	109,63	1,16%	1,34%	155,64%	0,84%
Ultimos 12 Meses	-	-	93.093.343,24	14,91	-	-	13,60%	201,88%	5,00%



*Dividend Yield é calculado a partir da cota de mercado.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – Parte I

Ativo	Código CETIP	Emissor	Emissão/Série	Risco	TX / Preço Aquisição	Index	Duration (anos)	LTV (%)	Rating Emissão	Rating	Agência de Rating	Vcto	Valor	% da Carteira
CRI Sendas	19L0882479	True Securitizadora	1º/282ª	Corporativo	4,90%	IPCA	5,25	35,94	-	-	-	30/11/2034	37.411.697,32	5,51%
CRI Direcional	21D0737500	True Securitizadora	1º/371ª	Corporativo	4,84%	IPCA	4,33	26,87	AAA	-	S&P	17/04/2028	31.280.375,99	4,61%
CRI WAM	20L0504499	FORTESEC	1º/491ª	Corporativo	8,56%	IPCA	3,08	22,05	-	-	-	20/12/2025	29.639.605,87	4,37%
CRI Rede D'or VII	21K0001807	RB Capital	1º/397ª	Corporativo	6,10%	IPCA	10,50	100,00	AAA	AAA	Fitch	15/12/2036	26.865.025,56	3,96%
CRI Vitacon Sênior	19I0739560	Virgo	4º/47ª	Corporativo	2,00%	CDI	1,92	43,29	-	-	-	18/09/2029	25.759.198,37	3,79%
CRI Circuito das Compras	20G0684774	FORTESEC	1º/438ª	Shopping	8,00%	IPCA	1,83	55,68	-	-	-	20/06/2025	24.204.305,02	3,57%
CRI Fibra	20L0653261	RB Capital	1º/305ª	Corporativo	5,96%	IPCA	1,58	75,18	-	-	-	12/12/2024	22.908.596,36	3,37%
CRI Thermas São Pedro	21J0856192	FORTESEC	1º/649ª	Multipropriedade	10,00%	IPCA	2,75	34,37	-	-	-	20/04/2029	20.398.267,83	3,00%
CRI Lote 5	21E0750441	Ourinvest	1º/35ª	Pulverizado	9,00%	IPCA	5,00	77,58	-	-	-	15/06/2037	19.872.754,75	2,93%
CRI Villa XP	21D0456641	Virgo	4º/203ª	Corporativo	5,00%	IPCA	10,00	72,09	-	AA	Fitch	15/04/2036	19.685.362,08	2,90%
CRI Eco Resort	21H0042096	FORTESEC	1º/606ª	Pulverizado	9,50%	IPCA	2,58	39,58	-	-	-	20/07/2029	19.255.712,71	2,84%
CRI PESA	21F0568504	Virgo	4º/301ª	Corporativo	7,00%	IPCA	4,08	68,89	-	-	-	22/09/2031	18.842.054,27	2,78%
CRI Vetor II	20K0866670	Virgo	4º/152ª	Corporativo	7,00%	IPCA	4,58	62,50	-	-	-	15/12/2032	18.647.158,57	2,75%
CRI Alphaville	21G0856704	RB Capital	1º/371ª	Corporativo	8,00%	IPCA	2,75	76,92	-	-	-	22/07/2027	17.360.185,87	2,56%
CRI CASSOL	21F1035597	True Securitizadora	1º/362ª	Corporativo	5,50%	IPCA	4,75	37,62	-	-	-	23/06/2032	15.542.119,43	2,29%
CRI PHV	19K1003755	Gaia	4º/130ª	Corporativo	3,50%	CDI	2,17	50,99	-	-	-	20/11/2029	15.212.127,07	2,24%
CRI Artenge	19G0801197	Virgo	4º/45ª	Residencial	12,00%	IPCA	1,50	53,70	-	-	-	23/08/2022	14.483.543,87	2,13%
CRI GVI Sênior I	21F0950048	FORTESEC	1º/575ª	Pulverizado	9,50%	IPCA	2,08	49,75	-	-	-	20/06/2028	12.983.452,64	1,91%
CRI Colmeia	20A1026890	Habitasec	1º/177ª	Residencial	10,00%	IPCA	0,92	55,56	-	-	-	25/01/2023	11.922.184,46	1,76%
CRI ABDO	21F0099843	RB Capital	1º/338ª	Residencial	7,00%	IPCA	2,00	31,56	-	-	-	20/06/2024	11.827.583,94	1,74%
CRI H2Energy	19I0341801	True Securitizadora	1º/192ª	Corporativo	4,50%	CDI	3,75	48,00	AA	-	Liberum	12/09/2031	10.866.980,05	1,60%
CRI Correios	20F0834225	True Securitizadora	1º/275ª	Corporativo	7,00%	IPCA	4,00	64,63	-	-	-	17/03/2031	9.710.296,40	1,43%
CRI Codepe	19J0713613	HABITASEC	1º/162ª	Corporativo	7,67%	IPCA	3,00	40,70	-	-	-	25/10/2029	9.617.668,38	1,42%
CRI BR Distribuidora	17B0174140	Barigui	1º/52ª	Corporativo	11,00%	IPCA	5,00	92,12	AA-	AA-	SR	18/08/2031	9.544.875,37	1,41%
CRI GPA	19G0834961	Barigui	1º/70ª	Corporativo	4,50%	IPCA	6,58	62,83	-	-	-	05/12/2033	9.421.718,18	1,39%
CRI Skanix	20I0871906	Virgo	4º/116ª	Residencial	9,00%	IPCA	3,00	50,00	-	-	-	24/09/2025	8.984.628,59	1,32%
CRI Jardins dos Buritis	15K0592011	Habitasec	1º/62ª	Loteamento	12,00%	IPCA	0,67	23,00	-	-	-	12/06/2033	8.908.842,09	1,31%
CRI Kroton	13L0034539	Barigui	1º/1ª	Corporativo	7,15%	IGP-M	2,92	60,50	-	-	-	15/09/2028	7.979.160,53	1,18%
CRI VLI	17C0868823	RB Capital	1º/153ª	Corporativo	5,82%	IPCA	2,08	72,04	AA-	AA+	Fitch	27/11/2024	7.800.242,55	1,15%
CRI Shopping Jaraguá do Sul	13F0056986	Habitasec	1º/32ª	Shopping	6,00%	IPCA	4,25	41,67	-	-	-	05/10/2028	7.756.175,43	1,14%
CRI Casa & Video	21H0001405	Virgo	4º/331ª	Corporativo	7,36%	IPCA	3,17	17,05	-	-	-	16/08/2027	7.711.212,63	1,14%
CRI Balaroti	19J0133907	RB Capital	1º/219ª	Corporativo	3,00%	CDI	2,50	50,14	-	-	-	24/10/2029	7.376.761,83	1,09%
CRI Montanini	16L0152594	True Securitizadora	1º/83ª	Loteamento	11,00%	IGP-M	3,75	77,15	-	-	-	16/07/2031	6.902.112,66	1,02%

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – Parte II

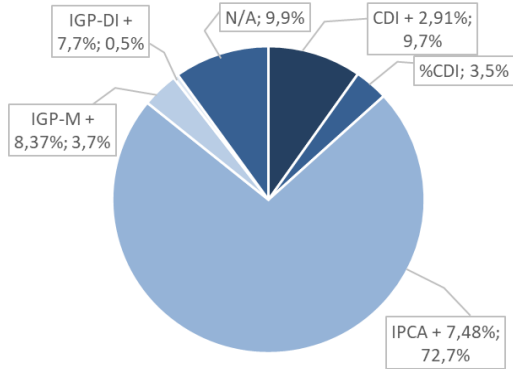
Ativo	Código CETIP	Emissor	Emissão/Série	Risco	TX / Preço Aquisição	Index	Duration (anos)	LTV (%)	Rating Emissão	Rating	Agência de Rating	Vcto	Valor	% da Carteira
CRI HBR Multiativos	19G0228153	Habitasec	1ª/148ª	Corporativo	6,00%	IGP-M	4,67	60,00	-	-	-	26/07/2034	6.816.718,72	1,00%
CRI Villa de Gaia	21I0140051	RB Capital	1ª/378ª	Corporativo	7,00%	IPCA	3,75	37,86	-	-	-	26/08/2026	4.855.861,27	0,72%
CRI PESA II	21F0569265	Virgo	4ª/302ª	Corporativo	5,50%	IPCA	4,08	99,00	-	-	-	20/08/2026	4.607.694,30	0,68%
CRI Shopping Limeira	15L0542353	True Securitizadora	1ª/22ª	Shopping	9,67%	IPCA	2,50	55,86	AA-	AA-	S&P	07/07/2027	4.287.377,71	0,63%
CRI Creditas Sênior IV	20F0755566	Vert	1ª/23ª	Residencial	6,60%	IPCA	5,00	58,00	-	-	-	15/06/2040	3.641.703,28	0,54%
CRI RNI	19B0177968	Virgo	1ª/31ª	Corporativo	1,70%	CDI	2,83	92,80	A-	-	Fitch	15/02/2029	3.407.069,31	0,50%
CRI Creditas Mezanino IV	20F0755573	Vert	2ª/23ª	Residencial	8,90%	IPCA	5,00	63,00	-	-	-	15/06/2040	3.404.967,74	0,50%
CRI Shopping da Bahia	10G0033154	Gaia	4ª/7ª	Shopping	7,95%	IGP-DI	1,83	71,55	AAA	AA-	S&P	10/05/2025	3.046.174,51	0,45%
CRI Vitacon Mezanino	19I0739706	Virgo	4ª/48ª	Corporativo	3,00%	CDI	1,92	64,93	-	-	-	18/09/2029	2.886.537,77	0,43%
CRI Wyndham Sênior	20H0206719	FORTESEC	1ª/389ª	Multipropriedade	9,47%	IPCA	0,83	43,10	-	-	-	20/07/2024	2.682.353,74	0,40%
CRI Skanix 2ª Tranche	20I0873273	Virgo	4ª/118ª	Residencial	9,00%	IPCA	3,00	50,00	-	-	-	24/09/2025	2.511.436,44	0,37%
CRI Grupo CEM 395	20D1003071	FORTESEC	1ª/395ª	Pulverizado	7,50%	IPCA	3,00	54,97	A-	-	Austin	20/05/2030	2.449.333,87	0,36%
CRI Creditas	18F0879525	True Securitizadora	1ª/149ª	Residencial	8,50%	IPCA	3,75	58,00	-	-	-	29/11/2032	2.230.277,08	0,33%
CRI Ginco	16L1024319	Virgo	1ª/31ª	Loteamento	12,00%	IGP-M	1,75	58,00	A+	brA-(sf)	Austin	15/12/2026	2.222.811,58	0,33%
CRI Skanix 3ª Tranche	20I0873600	Virgo	4ª/120ª	Residencial	7,00%	IPCA	3,00	50,00	-	-	-	24/09/2025	2.002.826,99	0,30%
CRI Grupo CEM 398	20D1003072	FORTESEC	1ª/398ª	Pulverizado	7,50%	IPCA	3,00	54,97	A-	-	Austin	20/05/2030	1.713.694,12	0,25%
CRI Mega Moda	16G0500404	True Securitizadora	1ª/74ª	Shopping	9,32%	IPCA	1,00	35,21	AA	AA	Fitch	19/07/2024	1.629.274,30	0,24%
CRI Nova Colorado	14E0026716	Virgo	1ª/1ª	Loteamento	9,25%	IPCA	0,75	60,00	AA-	AA-	LF	01/02/2024	1.199.131,60	0,18%
CRI GVI Sênior II	21F0950049	FORTESEC	1ª/576ª	Pulverizado	9,50%	IPCA	2,08	24,75	-	-	-	20/06/2028	1.190.504,63	0,18%
CRI Nova Colorado 3	17B0048606	Virgo	1ª/32ª	Loteamento	10,00%	IPCA	1,33	66,67	AA-	AA-	LF	20/09/2025	1.162.139,86	0,17%
CRI Mauá	18F0922803	True Securitizadora	1ª/143ª	Pulverizado	7,50%	IGP-M	2,17	46,00	-	-	-	25/06/2025	1.143.109,29	0,17%
CRI Wyndham Subordinado	20H0206727	FORTESEC	1ª/390ª	Multipropriedade	17,50%	IPCA	0,83	71,83	-	-	-	20/07/2024	771.999,52	0,11%
CRI Banco do Brasil	13I0061118	RB Capital	1ª/94ª	Corporativo	5,92%	IGP-DI	0,67	39,21	AA	AAA	Fitch	13/12/2023	432.015,20	0,06%
CRI Shopping Sul	13D0463614	Gaia	4ª/53ª	Shopping	4,25%	CDI	1,25	34,00	-	-	-	13/07/2023	368.378,21	0,05%
CRI Alianse	16I0965520	RB Capital	1ª/130ª	Shopping	6,54%	IPCA	0,92	51,60	AA	AA	Fitch	02/10/2024	263.914,27	0,04%
CRI Nova Colorado 2	15J0170872	Virgo	1ª/19ª	Loteamento	10,60%	IGP-M	0,67	57,02	AA	AA-	LF	20/10/2023	194.380,67	0,03%
CRI Mamoré	16F0242080	Habitasec	1ª/64ª	Loteamento	10,50%	IGP-M	1,08	51,53	-	-	-	15/07/2024	163.311,47	0,02%
CRI Petrobrás	13G0249947	RB Capital	1ª/77ª	Corporativo	5,85%	IPCA	1,58	98,00	AA+	AA+	Fitch	13/03/2026	152.174,47	0,02%
DEVA11	DEVA11	-	-	N/A	101,36	N/A	0,00	-	-	-	-	-	26.071.620,00	3,84%
HCTR11	HCTR11	-	-	N/A	119,58	N/A	0,00	-	-	-	-	-	22.643.119,05	3,34%
VSLH11	VSLH11	-	-	N/A	10,01	N/A	0,00	-	-	-	-	-	16.895.015,80	2,49%
SNFF11	SNFF11	-	-	N/A	100,00	N/A	0,00	-	-	-	-	-	1.388.129,56	0,20%
SOBERANO RF	-	-	-	N/A	-	%CDI	0,00	-	-	-	-	-	23.764.170,49	3,50%

*LTV com base nos valores históricos mais recentes disponíveis.

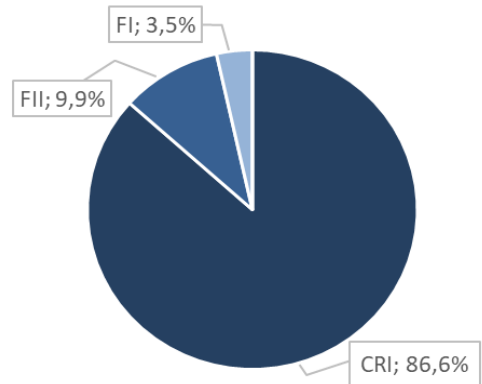
678.881.213,49 100,00%

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – Parte III

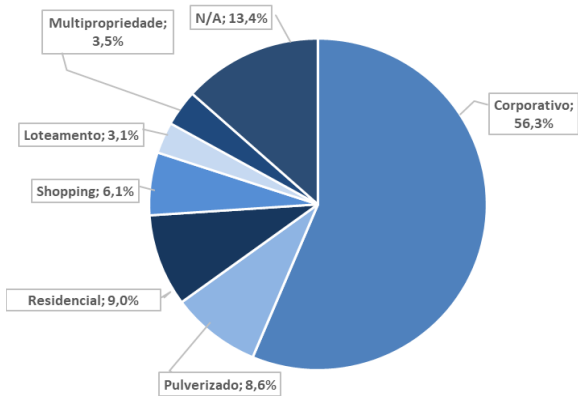
Composição da Carteira por Índice + spread médio



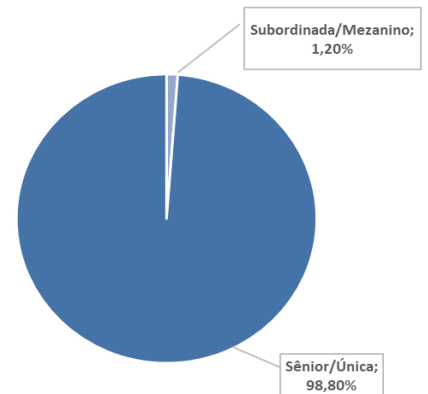
Composição da Carteira Ativo



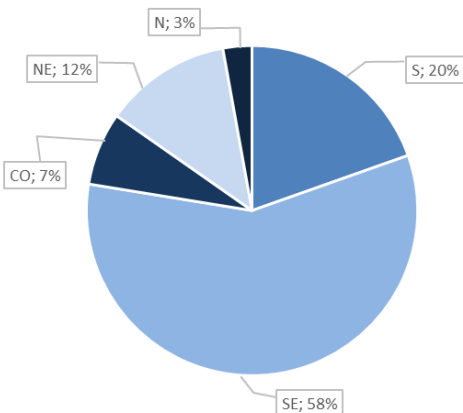
Setores dos Ativos



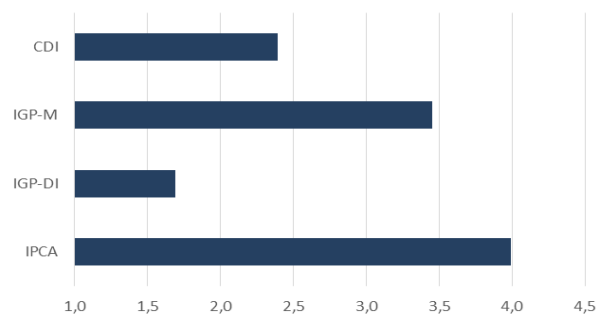
Composição por Série



Distribuição Geográfica dos CRIs



Duration dos ativos em anos



Duration da Carteira

3,77 anos

LTV Médio da Carteira (%)

53,57

COMENTÁRIO DE JUNHO

Encerramos o mês de junho com R\$ 23,7 milhões em Caixa (3,5% do PL), porém, R\$ 9,2 milhões foram destinados à distribuição dos rendimentos.

Distribuímos rendimento de R\$ 1,47 por cota, com *dividend yield* de 1,34%. A cota apresentou valorização de 0,58%, em relação ao mês anterior, e o volume negociado no mercado secundário cresceu 8,46%, no mesmo período, dando maior liquidez às cotas.

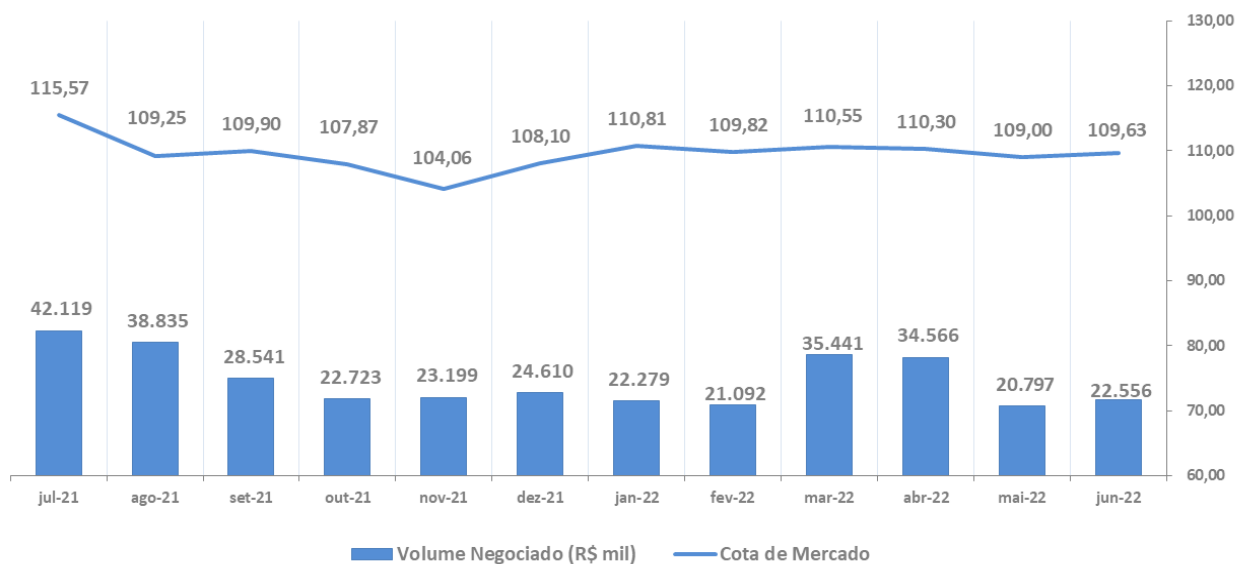
As cotações dos FII da carteira se mantiveram próximas à estabilidade. Conforme mencionamos, estamos observando as movimentações de mercado para, em momentos mais oportunos, reduzirmos algumas posições de cotas de FII e substituímos alguns ativos por CRI. Por enquanto, o resultado obtido com os rendimentos distribuídos pelos fundos imobiliários presentes na carteira tem contribuído positivamente para a Receita mensal do BCRI.

Em relação ao CRI Skanix, que teve seu vencimento antecipado deliberado em março de 2022, estamos no transcurso de procedimentos judiciais para resguardar as garantias e o recebimento dos fluxos financeiros dos adquirentes dos imóveis. Como a relação de garantia é superavitária em relação ao saldo devedor do CRI, acreditamos num desfecho favorável para esta operação.

O IGP-M de junho apresentou variação de 0,59%, contra 0,52% registrado em maio. Com isso, o índice apresenta resultado acumulado de 10,70% em 12 meses. Já o IPCA subiu 0,67% em junho, puxado principalmente por alimentos e bebidas, acumulando variação de 11,89% em 12 meses.

MERCADO SECUNDÁRIO

Negociação Mensal


 Contato: gestaodtvm@banestes.com.br - (27) 3383-3116


O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.


 Autorregulação
ANBIMA

Gestão de Recursos

Notificação extrajudicial enviada em 29 de junho de 2022

São Paulo, 29 de junho de 2022.

À

BRL Trust DTVM S.A.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar

Itaim Bibi, São Paulo/SP

CEP 01451-011

At: Sr. Rodrigo Cavalcante (rcavalcante@brltrust.com.br)

Sr. Danilo Barbieri (dbarbieri@brltrust.com.br)

Sr. Sergio Dias (sdias@brltrust.com.br)

C/C: **Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE**

Sr. Bruno de Freitas Gomes

Ref.: Solicitação de convocação de assembleia geral – Fato relevante divulgado em 15/06/2022

Prezados Srs.,

A **Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Banestes DTVM” ou “Gestora”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.156.057/0001-01, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, bloco A, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360, na qualidade de gestora do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“BCRI11” ou “Fundo”), vem, por seus advogados abaixo assinados, notificar V.Sas. quanto ao seguinte:

1. Em 15/06/2022, foi divulgado fato relevante informando sobre a solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária por cotistas detentores de 6,885% (seis inteiros e oitocentos e oitenta e cinco milésimos por cento) das cotas do BCRI11, a fim de

deliberar sobre a substituição da Banestes DTVM pela Suno Gestora de Recursos Ltda. (“Suno”).

1. A Gestora recebeu com bastante surpresa essa notícia, dado o histórico de sucesso do Fundo, a consistência de sua performance e o retorno propiciado aos cotistas.

2. Com efeito, a despeito das condições macroeconômicas desafiadoras e dos efeitos negativos causados pela pandemia de Covid-19, o desempenho do BCRI11 vem superando consistentemente, ao longo de anos, vários índices do mercado. Não por outro motivo, o BCRI11 foi ano passado eleito o 3º melhor fundo imobiliário do Brasil em *ranking* divulgado pelo InfoMoney em parceria com o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC¹.

3. Assim, é indiscutível que os cotistas depositam total confiança na atual gestão e esperam a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido no Fundo, de maneira que não se pode descartar a hipótese de que uma proposta dessa natureza só possa ser fruto de uma manobra comercial que nada tem a ver com a proteção dos interesses dos cotistas, haja vista, inclusive, a movimentação atípica e concentrada de aluguel de cotas do fundo pouca antes da convocação da assembleia².

4. O que causa ainda maior estranheza – e começa a sinalizar a possível prática de irregularidades – é o fato de que **(i)** os cotistas que formularam a referida solicitação **pediram *expressamente* para que não fossem identificados;** e **(ii)** houve um crescimento desmesurado no volume de **empréstimo de cotas do Fundo às vésperas da solicitação.**

5. Este conjunto de elementos leva a crer, portanto, que pode se tratar de um estratagemma com o intuito de induzir os cotistas a acreditarem que há algum problema na gestão atual para que outra gestora assumira, à sorrelfa, um fundo já consolidado no mercado. O processo, da forma conduzido, sem identificar os responsáveis pela solicitação

¹ Cf. comunicado divulgado no *site* institucional da Banestes em 25/02/2021. Disponível em: https://www.banestes.com.br/informes/2021/2021_02_25_01.html.

² Ver histórico de aluguel de cotas do BCRI11 disponível no link: <https://www.iqb3.com.br/btc/bcri11#lista>. Outras informações podem ser obtidas na própria B3 no documento denominado “BDI – Boletim Diário de Informações” do dia 07/06/2022, no qual se registra o aluguel de mais de 5% das cotas do fundo.

da assembleia, carece de transparência e não permite que os cotistas tomem a decisão no seu melhor interesse, com base em todas as informações relevantes disponíveis, impossibilitando, assim, a identificação de eventuais interesses conflitantes.

1. Tais evidências não deixam dúvidas de que o presente caso é, por isso, mais do que atípico e demanda a absoluta atenção, cautela e independência por parte da Administradora, sob pena de acarretar *graves e irreparáveis* danos aos cotistas do BCRI11.

2. Infelizmente, este não é o único caso de convocação de assembleias de fundos imobiliários no qual a Suno figura como gestora substituinte. Não resta claro se tais movimentos são formulados por pessoas isentas ou por partes a ela relacionadas ou ligadas, não podendo ser descartado um verdadeiro movimento de *takeover* de veículos geridos por terceiros³. Veículos estes que não necessariamente apresentam problemas ou necessidade de ajustes.

3. Por esses motivos, inclusive, a Gestora requereu a V.Sas. que informassem a identidade dos cotistas que solicitaram a convocação da assembleia geral, a fim de propiciar aos demais cotistas a tomada de uma decisão refletida e informada sobre a potencial troca de gestão⁴, além de permitir a identificação de eventual conflito de interesses no conclave que será realizado⁵.

4. Nesse sentido, causou natural preocupação a objeção de V.Sas. em dar publicidade a tal informação, sobretudo porque a regulamentação do mercado de valores mobiliários e o regulamento do Fundo exigem que todas as informações pertinentes para a tomada de decisão em assembleia geral sejam divulgadas⁶. Ante o quadro acima descrito e a

³ Em 21/06/2022, os cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BM BRASCAN Lajes Corporativas rejeitaram, em sede de consulta formal, a substituição da atual gestora pela Suno. Este caso é apenas mais um exemplo de como a Suno figura como gestora substitutiva e demonstra a importância de se informar a base de cotistas do BCRI11 acerca dessa estratégia. Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=318039&cvm=true>.

⁴ Cf. art. 36º, §5º, do regulamento do Fundo.

⁵ Cf. art. 43º, inciso VI, do regulamento do Fundo.

⁶ Inclusive, vale fazer referência que, no caso do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BM BRASCAN Lajes Corporativas, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM solicitou, espontaneamente, que a administradora informasse ao mercado (i) se os cotistas que solicitaram a convocação da assembleia geral eram pessoas ligadas ou partes relacionadas à Suno; e (ii) as medidas adotadas pela administradora para

radicalidade da mudança proposta, note-se que uma decisão informada e refletida apenas pode ser tomada com tais informações e com a obtenção de informações acerca dos interesses efetivamente defendidos pelos requerentes da assembleia.

1. Mais do que isso: ao decidir não divulgar o comunicado ao mercado que apresenta a versão e os esclarecimentos da Gestora sobre esses fatos, a BRL também poderia infringir seus deveres fiduciários, não divulgando informações relevantes para os cotistas e aumentando, com isso, a vulnerabilidade do Fundo àquele movimento atípico. Isso sem falar da restrição ao direito da Gestora de apresentar os esclarecimentos que entenda cabíveis, em respeito à base de cotistas.

2. Em resumo, parece claro que a ausência das informações pode impedir que os cotistas do BCRI11 façam uma reflexão criteriosa e adequada sobre a proposta ora em discussão, bem como pode sujeitar o Fundo a um movimento artificial, que pode gerar efeitos relevantes. E isso, por sua vez, pode causar danos irreversíveis ao processo decisório dos cotistas e à Gestora.

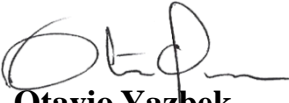
3. Por fim, a Banestes DTVM gostaria de consignar seu entendimento que, considerando que a aprovação da matéria proposta para a assembleia geral implicaria na alteração do regulamento do Fundo, a deliberação deverá ser tomada pelo quórum qualificado previsto no art. 20, §1º, da Instrução CVM nº 472/2008, por força do previsto no art. 18, II, da mesma Instrução.


4. Desta maneira, e sem prejuízo de outras medidas que possam se mostrar cabíveis, a Banestes DTVM solicita a V.Sas. que:


- (i) informem aos cotistas do Fundo a identidade dos responsáveis pela solicitação de convocação de assembleia geral de cotistas, nos termos do fato relevante divulgado em 15/06/2022;
- (ii) informem se, entre os cotistas que solicitaram a convocação da assembleia geral, há pessoas ligadas ou partes relacionadas à Suno;

- (i) divulguem aos cotistas do Fundo o comunicado ao mercado anexado a esta notificação, o qual traz a versão da Banestes DTVM acerca dos fatos (**Doc. 01**);
 - (ii) tomem as providências necessárias para evitar o exercício de voto em conflito de interesses, requerendo, aos cotistas solicitantes e à própria Suno, esclarecimentos formais sobre (a) a forma pela qual se estruturou a sua posição (tendo em vista aquele relevante aumento do número de empréstimos) e (b) as relações entre eles existentes; e
 - (iii) confirmem que será adotado, na assembleia geral de cotistas, o quórum qualificado previsto no art. 20, §1º, da Instrução CVM nº 472/2008.
1. Sendo o que cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Otavio Yazbek
OAB/SP nº 144.506


Marina Copola
OAB/SP nº 274.358


Vinicius Dias Fonseca
OAB/SP nº 470.740

Doc. 01

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 22.219.335/0001-38

ISIN: BRBCRICTF009

Código de Negociação B3 (ticker): BCRI11

Nome do Pregão: FII BEES CRI

COMUNICADO AO MERCADO

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“BCRI11”)**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 (“Fundo”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que, no dia 29 de junho de 2022, recebeu da **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Bloco A, 9º andar, Centro, CEP 29010-360, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.156.057/0001-01, na qualidade de gestora (“Gestora”) do Fundo, uma correspondência, por meio da qual apresentou esclarecimentos sobre o conteúdo do Fato Relevante divulgado em 15 de junho de 2022, relacionado à solicitação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a substituição da Gestora pela **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, conforme cópia anexa.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, [●] de junho de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário

À

BRL Trust DTVM S.A.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar

Itaim Bibi, São Paulo/SP

CEP: 01451-011

Ref.: Fato relevante divulgado em 15/06/2022

Prezados,

A **Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.156.057/0001-01, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, bloco A, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360 ("Banestes DTVM" ou "Gestora"), na qualidade de gestora do **Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário** ("BCRI11" ou "Fundo"), vem apresentar os seguintes esclarecimentos em relação ao conteúdo do fato relevante divulgado em 15/06/2022 ("Fato Relevante"):

1. A Gestora recebeu com bastante surpresa a notícia de que cotistas detentores de 6,885% (seis inteiros e oitocentos e oitenta e cinco milésimos por cento) das cotas do BCRI11 teriam solicitado a convocação de assembleia geral extraordinária, a fim de deliberar sobre a substituição da Banestes DTVM pela Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Suno").

¹ De novembro de 2020 a maio de 2022, houve um crescimento de 78% do patrimônio do Fundo, além de mais de R\$ 90 milhões distribuídos aos cotistas apenas nos últimos 12 meses. Disponível em: <https://www.es.gov.br/Noticia/fundo-de-investimento-imobiliario-gerido-pela-banestes-dtvm-atinge-crescimento-de-78-de-seu-patrimonio>.

1. O referido requerimento foi feito à revelia da Gestora, que não tem nenhum interesse e sequer vislumbra motivos para deixar o Fundo, considerando que o desempenho do BCRI11 vem superando consistentemente, ao longo de anos, vários índices do mercado¹, a despeito das condições macroeconômicas desafiadoras e dos efeitos negativos causados pela pandemia de Covid-19.

2. O histórico de sucesso do Fundo, é bom que se diga, já foi inclusive reconhecido pelo mercado, como se evidencia do *ranking* divulgado pelo InfoMoney em parceria com o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, no qual o BCRI11 foi eleito o 3º melhor fundo imobiliário do Brasil a partir de análises de mensuração de performance de retorno e riscos².

3. Isso somente foi possível graças à indiscutível qualificação técnica da Banestes DTVM – uma gestora com profissionais experientes e habilitados para exercer a atividade de gestão no melhor interesse dos cotistas, integrante de um conglomerado financeiro que acumula mais de 85 anos de experiência no mercado de capitais³.

4. Não parece haver dúvidas de que os cotistas depositam total confiança na atual gestão, contrariando a impressão criada a partir da proposta informada no Fato Relevante. Nesse sentido, o que causa ainda maior estranheza à referida solicitação é o fato de que **(i)** os cotistas que a formularam pediram expressamente ao Administrador para que não fossem identificados; e **(ii)** houve um crescimento desmesurado no volume de empréstimo de cotas do Fundo às vésperas da solicitação³.

5. Assim, há fortes indícios de que o pedido de convocação da assembleia geral extraordinária tem por trás indivíduos que não visam os interesses dos próprios cotistas e, possivelmente, não permanecerão no Fundo após a deliberação.

² Cf. comunicado divulgado no *site* institucional da Banestes em 25/02/2021. Disponível em: https://www.banestes.com.br/informes/2021/2021_02_25_01.html.

³ A Gestora é controlada pelo Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo.

³ Ver histórico de aluguel de cotas do BCRI11 disponível no link:

<https://www.igb3.com.br/btc/bcri11#lista>. Outras informações podem ser obtidas na própria B3 no documento denominado “BDI – Boletim Diário de Informações” do dia 07/06/2022, no qual se registra o aluguel de mais de 5% das cotas do fundo.

1. Este conjunto de elementos leva a crer, portanto, que pode se tratar de uma manobra comercial, com o intuito de induzir os cotistas a acreditarem que há algum problema na gestão atual para que outra gestora assuma, à sorrelfa, um fundo já consolidado no mercado. O processo, sem identificar os responsáveis pela solicitação da assembleia, carece de transparência e não permite que os cotistas tomem a decisão no seu melhor interesse, com base em todas as informações relevantes disponíveis, impossibilitando, assim, a identificação de eventuais interesses conflitantes.

2. Infelizmente, percebe-se outros casos semelhantes de convocação de assembleias de fundos imobiliários que também envolvem a gestora substituinte, ora proposta. Há sérias dúvidas se tais movimentos são formulados por pessoas isentas ou por partes relacionadas a tal gestora, não podendo ser descartado um verdadeiro movimento de *takeover* de veículos geridos por terceiros. Veículos estes que não necessariamente apresentam problemas ou necessidade de ajustes⁴.

3. Nesse sentido, a solicitação de convocação da assembleia geral pode ter sido formulada para atender a um fim escuso. Por esse motivo, eventuais indivíduos dotados de interesses conflitantes com os dos demais cotistas não deverão votar no conclave, nos termos do art. 24, §1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 472/2008⁵.

4. Esse contexto, de todo gravíssimo, demanda a absoluta atenção por parte da Administradora e dos demais cotistas do Fundo.

5. Assim, em atenção aos interesses dos cotistas do BCRI11, a Gestora informa que observará atentamente os desdobramentos do Fato Relevante, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários por meio do seguinte endereço eletrônico: gestaodtvm@banestes.com.br.

⁴ Em 21/06/2022, os cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BM BRASCAN Lajes Corporativas rejeitaram a substituição de sua atual gestora pela Suno. Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=318039&cvm=true>.

⁵ “O cotista deve exercer o direito a voto no interesse do fundo. Não podem votar nas assembleias gerais do fundo: [...] o cotista cujo interesse seja conflitante com o do fundo”.

1. Por fim, a Banestes DTVM requer que seja dada ampla publicidade a esta carta na forma de comunicado ao mercado.

Atenciosamente,

Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Anexo II

Notificação extrajudicial enviada em 07 de julho de 2022

São Paulo, 07 de julho de 2022.

À

BRL Trust DTVM S.A.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar

Itaim Bibi, São Paulo/SP

CEP 01451-011

At: Sr. Rodrigo Cavalcante (rcavalcante@brltrust.com.br)

Sr. Danilo Barbieri (dbarbieri@brltrust.com.br)

Sr. Sergio Dias (sdias@brltrust.com.br)

C/C: **Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE**

Sr. Bruno de Freitas Gomes

Ref.: Contranotificação extrajudicial recebida em 04/07/2022

Prezados Srs.,

Fazemos referência à contranotificação enviada por V.Sas. em 04/07/2022 a respeito do fato relevante divulgado em 15/06/2022, relacionado ao Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“BCRI11” ou “Fundo”), por meio do qual V.Sas. informaram sobre a solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária por cotistas detentores de 6,885% (seis inteiros e oitocentos e oitenta e cinco milésimos por cento) das cotas do BCRI11, a fim de deliberar sobre a substituição da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Banestes DTVM” ou “Gestora”) pela Suno Gestora de Recursos Ltda. (“Suno”).

A Banestes DTVM foi surpreendida novamente com a recusa de V.Sas. em divulgar a identidade das pessoas que solicitaram a referida convocação, de modo a não permitir

que os cotistas do BCRI11 tomem uma decisão refletida e informada sobre a potencial troca de gestão. Com efeito, é inadmissível que uma mudança tão radical como essa possa ser deliberada sem o acesso a todas as informações pertinentes.

1. Assim, é mais do que evidente que a postura de V.Sas. pode impedir que os cotistas façam uma reflexão criteriosa e adequada sobre a proposta, o que, por sua vez, pode causar danos irreversíveis ao processo decisório e ao Fundo.

2. Mais do que isso: ao sonegar informações básicas acerca da matéria posta em discussão, V.Sas. efetivamente impedem que os demais cotistas e a Banestes DTVM possam acompanhar os trabalhos assembleares e certificar que o conclave seguirá parâmetros adequados, no melhor interesse dos cotistas e livre de eventuais conflitos de interesses. Exercício de supervisão este que já será bastante dificultado tendo em vista o formato virtual escolhido por V.Sas. para a realização de assembleia de tamanha importância para o Fundo.

3. Como V.Sas. já foram alertados anteriormente, essa solicitação de convocação de assembleia passa ao largo de ser um evento trivial. Existem sérios indícios de que o referido pedido integra uma manobra comercial artilosa, haja vista, sobretudo, a atipicidade das negociações com as cotas do Fundo e a existência de casos semelhantes envolvendo outros fundos imobiliários, nos quais a Suno também figurou como gestora substituinte. Esse contexto todo torna impossível de se descartar a hipótese de que podemos estar diante de um movimento provocado justamente por pessoas ligadas àquela gestora.

4. Assim, ao sustentar sua recusa em compartilhar tais informações, recorrendo, de forma bastante simplória, ao sigilo bancário protegido pela Lei Complementar nº 105/2001, a BRL não somente incorre em uma interpretação manifestamente equivocada da referida lei, como também evidencia que a sua resistência é insustentável do ponto de vista legal.

Ora, parece bastante claro que a Gestora **jamais solicitou a divulgação de informações confidenciais dos cotistas do Fundo**. Não se pediu que fossem compartilhados dados sensíveis de tais pessoas ou outras informações relativas aos seus investimentos no BCRI11. O que se requereu foi tão-somente o compartilhamento, como demais cotistas do Fundo, da **identidade das pessoas que propuseram a troca da gestão e da existência de eventual relação com a Suno**.

1. Como já ressaltado, a matéria posta em discussão configura uma medida bastante radical e que pode acarretar sérias consequências aos investidores, de modo que é mais do que natural que os cotistas tenham interesse em saber quem formulou a referida proposta e qual o seu interesse na deliberação.
2. Com esse expediente, fica a impressão de que V.Sas. não têm interesse em cooperar para assegurar que os cotistas do BCRI11 possam tomar uma decisão refletida e informada no conclave, nem de dar ciência a tais cotistas acerca da possibilidade de que podem estar sofrendo uma verdadeira tentativa de *takeover* do Fundo.
3. Diante disso, e resguardando-se ao direito de adotar outras medidas que possam se mostrar cabíveis, a Banestes DTVM solicita a V.Sas. que:
 - (i) compartilhem, com a Gestora, o inteiro teor do processo administrativo no qual a área técnica da CVM exarou a sua opinião acerca da possibilidade de manter a identidade dos cotistas em sigilo;
 - (ii) expliquem como tal opinião se coaduna com o entendimento, já manifestado pela autarquia em relação a outros fundos de investimento, no sentido de que a divulgação da relação dos cotistas que solicitaram a convocação da assembleia com o gestor substituinte é uma informação necessária para a deliberação¹;
 - (iii) informem se os cotistas que solicitaram a convocação da assembleia ainda figuram como cotistas do Fundo nos mesmos patamares de percentual de detenção de cotas que se verificou à época da solicitação, ou se venderam ou devolveram cotas que tenham tomado emprestadas (em qualquer número);
 - (iv) informem se os cotistas que solicitaram a convocação da assembleia são pessoas ligadas ou partes relacionadas à Suno;
 - (v) informem quais medidas foram e/ou estão sendo adotadas pela BRL para averiguar eventuais relações daqueles cotistas com a Suno, bem como conflitos de interesse

¹ Cf. Ofício nº 101/2022/CVM/SSE/GSEC-1, datado de 31/05/2022, que faz referência ao Fundo de Investimento Imobiliário – FII BM BRASCAN Lajes Corporativas. Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=310824&cvm=true>.

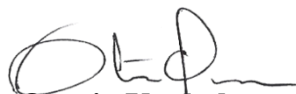
com o Fundo;

- (i) confirmem que quaisquer cotistas ligados à Suno estarão impedidos de votar na assembleia geral que deliberará sobre a troca da gestão, tendo em vista o disposto no art. 24, §1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 472/2008;
- (ii) informem quais medidas foram, estão sendo e/ou serão adotadas pela BRL antes e durante a assembleia geral, para assegurar que cotistas dotados de interesses conflitantes com o dos demais cotistas ou com o Fundo, e, em especial, que pessoas ligadas e/ou partes relacionadas à Suno, não votarão no conclave; e
- (iii) compartilhem imediatamente com a Gestora qualquer proposta de taxa de gestão enviada pela Suno, a fim de permitir que a Banestes DTVM possa, em benefício dos cotistas do Fundo, formular uma contraproposta adequada, se for o caso.

1. Por fim, a Banestes DTVM solicita que V.Sas. divulguem o comunicado ao mercado anexado à notificação extrajudicial enviada pela Gestora em 29/06/2022, assim como a presente notificação, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

2. Sendo o que cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Otavio Yazbek

OAB/SP nº 144.506



Marina Copola

OAB/SP nº 274.358

Vinicius Dias Fonseca

OAB/SP nº 470.740

Anexo III

Notificação extrajudicial enviada em 19 de julho de 2022

São Paulo, 19 de julho de 2022.

À

BRL Trust DTVM S.A.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar

Itaim Bibi, São Paulo/SP

CEP 01451-011

At: Sr. Rodrigo Cavalcante (rcavalcante@brltrust.com.br)

Sr. Danilo Barbieri (dbarbieri@brltrust.com.br)

Sr. Sergio Dias (sdias@brltrust.com.br)

Ref.: Fato relevante divulgado em 15/07/2022 | Novo pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Srs.,

Fazemos referência **(i)** à contranotificação enviada por V.Sas. em 13/07/2022 a respeito do fato relevante do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“BCRI11” ou “Fundo”), divulgado em 15/06/2022, que tratou da primeira solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária para substituição da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Banestes DTVM” ou “Gestora”) pela Suno Gestora de Recursos Ltda. (“Suno”); bem como **(ii)** ao fato relevante divulgado em 15/07/2022, por meio do qual V.Sas. informaram sobre a segunda solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária, nos mesmos termos.

A Banestes DTVM preferiria não ter de voltar aqui para tratar mais uma vez desse assunto. Foi, porém, obrigada ante o teor do novo fato relevante divulgado por V.Sas.

1. Há semanas a Gestora vem interagindo com a BRL para garantir que fossem adotadas todas as precauções necessárias com vistas a assegurar a defesa dos interesses dos cotistas, diante da evidente tentativa de tomada à força do Fundo que foi por diversas vezes denunciada pela Banestes DTVM¹.

2. Como destacado em tais oportunidades, é evidente que o BCRI11 está diante de um movimento organizado pela própria Suno, dentro de uma estratégia comercial predatória e antiética. Esse movimento nunca levou em consideração como os cotistas poderiam ser afetados. O que a Suno efetivamente busca é implementar o seu plano de expansão de negócios na surdina e por atalhos, às custas dos esforços que já foram empreendidos por terceiros – isso quando não se sabe nem mesmo da sua capacidade de efetuar a adequada gestão dos veículos que pretende assumir.

3. Apesar disso e de todas as atipicidades presentes neste caso – como a insistência dos cotistas solicitantes na manutenção do sigilo sobre sua identidade, e os elevados volumes de empréstimo de cotas do BCRI11 –, V.Sas. continuam apresentando uma resistência injustificada em garantir que os cotistas possam tomar uma decisão refletida e informada, com base em todas as informações relevantes disponíveis e cientes da existência de interesses conflitantes na deliberação.

4. Vale lembrar que foi por insistência da Banestes DTVM para que a BRL compartilhasse com os demais cotistas do Fundo a identidade de tais indivíduos que estes, inclusive, desistiram da primeira solicitação de convocação de assembleia² (em um movimento que, no mínimo, reforça as desconfianças, levantando o que a BRL deveria ver como um sinal de alerta). Ainda assim, não havia nenhuma segurança de que o Fundo estaria a salvo de uma nova investida dessa natureza. Muito pelo contrário: tudo indicava que ela voltaria a ocorrer, mais cedo ou mais tarde.

5. Infelizmente, a previsão da Gestora não tardou a se concretizar. Exatamente uma semana após a notícia de que tais pessoas teriam desistido da primeira solicitação – com o

¹ Como é de conhecimento de V.Sas., a Gestora enviou notificação extrajudicial em 29/06/2022 e 07/07/2022 em referência ao fato relevante divulgado em 15/06/2022, solicitando esclarecimentos e cuidadosas diligências por parte da Administradora.

² Conforme informado por meio de fato relevante divulgado em 08/07/2022

receio de terem sua identidade compartilhada com o mercado, frise-se –, foi divulgada a existência da segunda solicitação, com literalmente o mesmo teor da primeira.

1. À Banestes DTVM parece bastante óbvio que aquela desistência jamais foi, *de fato*, uma desistência. Foi apenas uma trégua maliciosamente calculada para permitir que a Suno reagrupasse suas peças no tabuleiro, aprimorasse sua estratégia predatória e escamoteasse com mais esmero sua relação com o pedido de assembleia, ante as evidentes irregularidades que acometiam o primeiro pedido e que V.Sas. custaram em corrigir.

2. Assim, não são apenas a semelhança do *modus operandi* da Suno, a desistência sem motivo aparente e o curto espaço de tempo entre as propostas que chamam a atenção no caso. Há outros sinais de alerta. Com efeito, **a BRL jamais demonstrou ter os meios necessários (ou mesmo o interesse) para tomar as medidas que garantiriam que o processo decisório contaria com todas as informações pertinentes e estaria livre de eventuais interesses conflitantes.**

3. Pior do que isso: **o BCRI11 não é o primeiro fundo imobiliário administrado pela BRL que tem a sua gestora prestes a ser substituída pela Suno**³. As coincidências são, definitivamente, estarrecedoras.

4. Com tudo isso, a impressão que se tem é que, na melhor das hipóteses, a BRL não tem qualquer interesse em cooperar com os cotistas dos fundos que administra para que estes possam tomar uma decisão refletida e informada sobre o destino de seus investimentos, nem de notificá-los de que estão diante uma verdadeira tentativa de *takeover* do Fundo, temerária para os interesses dos cotistas, mas que interessa (e muito) à Suno.

5. E esta é apenas, como se disse, a melhor das hipóteses.

6. Mais uma vez, não custa relembrar que os deveres fiduciários de V.Sas. são devidos **exclusivamente aos cotistas do BCRI11**. Nesses termos, a BRL deve assegurar que os

³ Meses antes, a Suno substituiu a gestora do Mogno Logística Fundo de Investimento Imobiliário, que passou a ser denominado Mogno Suno Logística Fundo de Investimento. Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=293176&cvm=true>.

interesses dos cotistas sejam rigorosamente observados, bem como que qualquer processo decisório relativo ao Fundo seja hígido, podendo transcorrer sem interferências indevidas.

1. Do mesmo modo, já agora em outro nível, V.Sas. não devem se esquecer que também guardam deveres contratuais para com a própria Gestora, na qualidade de administradora fiduciária do BCRI11, devendo pautar sua postura nos mais elevados padrões de boa-fé, de modo a fazer cumprir com o que fora ali pactuado.

2. Dessa maneira, a Banestes DTVM vem novamente chamar a atenção de V.Sas. para tais aspectos que, se não forem prontamente corrigidos, acarretarão consequências bastante sérias ao Fundo, a seus cotistas e à Gestora.

3. Diante disso, e sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, a Banestes DTVM vem notificar V. Sas. para que tomem todos os cuidados necessários para:

- (i) observar seus deveres fiduciários para com os cotistas, na qualidade de administradora fiduciária do BCRI11, zelando exclusivamente pelo interesse destes e não de quaisquer terceiros;
- (ii) observar seus deveres fiduciários, zelando por um processo íntegro e transparente, destinado a atender aos interesses dos cotistas; e
- (iii) observar às suas obrigações perante a Gestora, em razão de uma relação contratual que deve, necessariamente, se pautar sobre a boa-fé.

4. Adicionalmente, reiterando aquilo que já em outras ocasiões se requereu, a Banestes DTVM solicita a V.Sas. que:

- (i) compartilhem, com a Gestora, o inteiro teor do processo administrativo no qual a área técnica da CVM exarou a sua opinião acerca da possibilidade de manter em sigilo a identidade dos cotistas que solicitaram as convocações da assembleia;
- (ii) expliquem como tal opinião se coaduna com o entendimento, já manifestado pela autarquia em relação a outros fundos de investimento, no sentido de que a

divulgação da relação dos cotistas que solicitaram a convocação da assembleia com o gestor substituinte é uma informação necessária para a deliberação⁴;

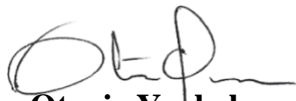
- (i) informem se os cotistas que solicitaram a assembleia referida em fato relevante divulgado em 15/07/2022 ainda figuram como cotistas do Fundo nos mesmos patamares de percentual de detenção de cotas verificados à época da solicitação, ou se venderam ou devolveram cotas que tenham tomado emprestadas (em qualquer número);
- (ii) informem se os cotistas que solicitaram as convocações da assembleia são pessoas ligadas ou partes relacionadas à Suno;
- (iii) informem quais medidas foram e/ou estão sendo adotadas pela BRL para averiguar eventuais vínculos de todos esses cotistas com a Suno, bem como conflitos de interesse com o Fundo;
- (iv) confirmem que quaisquer cotistas ligados à Suno estarão impedidos de votar na assembleia geral que deliberará sobre a troca da gestão, tendo em vista o disposto no art. 24, §1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 472/2008;
- (v) informem quais medidas foram, estão sendo e/ou serão adotadas pela BRL antes e durante a assembleia geral, para assegurar que cotistas dotados de interesses conflitantes com o dos demais cotistas ou com o Fundo, e, em especial, que pessoas ligadas e/ou partes relacionadas à Suno, não votarão no conclave; e
- (vi) compartilhem imediatamente com a Gestora qualquer proposta de taxa de gestão enviada pela Suno, a fim de permitir que a Banestes DTVM possa, em benefício dos cotistas do Fundo, formular uma contraproposta adequada, se for o caso.


1. Por fim, a Banestes DTVM solicita que V.Sas. divulguem na forma de comunicado ao mercado as três notificações enviadas pela Gestora à BRL sobre o tema, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

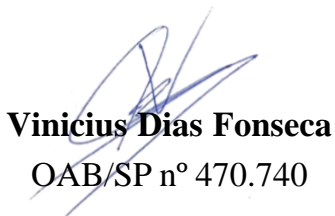
⁴ Cf. Ofício nº 101/2022/CVM/SSE/GSEC-1, datado de 31/05/2022, que faz referência ao Fundo de Investimento Imobiliário – FII BM BRASCAN Lajes Corporativas. Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=310824&cvm=true>.

1. Caso, uma vez mais, V. Sas. deixem de promover tal divulgação, a Banestes DTVM efetuará, por seus meios, as comunicações ao mercado que entender cabíveis, sem prejuízo da informação de todo o ocorrido à CVM.
2. Sendo o que cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Otavio Yazbek
OAB/SP nº 144.506


Marina Copola
OAB/SP nº 274.358


Vinicius Dias Fonseca
OAB/SP nº 470.740

Anexo IV

Notificação extrajudicial enviada em 21 de julho de 2022

São Paulo, 21 de julho de 2022.

À

BRL Trust DTVM S.A.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar

Itaim Bibi, São Paulo/SP

CEP 01451-011

At: Sr. Rodrigo Cavalcante (rcavalcante@brltrust.com.br)

Sr. Danilo Barbieri (dbarbieri@brltrust.com.br)

Sr. Sergio Dias (sdias@brltrust.com.br)

Ref.: Fato relevante divulgado em 15/07/2022 | Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário

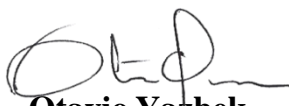
Prezados Srs.,


A **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Banestes DTVM” ou “Gestora”) faz referência ao fato relevante, divulgado em 15/07/2022, por meio do qual V.Sas. informaram sobre a solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“BCRI11” ou “Fundo”) para deliberar sobre a substituição da Banestes DTVM pela Suno Gestora de Recursos Ltda. (“Suno”).

1. Conforme nos foi informado, a referida assembleia geral do BCRI11 está prestes a ser convocada por V.Sas., aguardando-se apenas o término da preparação dos materiais a ela relacionados.

1. Considerando a seriedade do assunto e a necessidade de se garantir que os cotistas tenham acesso a todas as informações pertinentes ao conclave e aos esclarecimentos necessários para um adequado processo decisório, requer-se que a BRL compartilhe com a Gestora, com ao menos 24hs úteis de antecedência, o edital e os documentos que acompanharão a referida convocação.
2. Com efeito, a Banestes DTVM entende que somente terá condições de concluir e encaminhar o seu próprio material, que, como já esclarecido em nossos contatos, deverá ser juntado à convocação, após ter acesso ao conteúdo de tais documentos, e sobretudo quando souber, de forma definitiva, como será realizada a assembleia.
3. Do mesmo modo, somente após o compartilhamento antecipado desses documentos é que a Gestora terá a oportunidade de decidir sobre a posição que irá tomar quanto à eventual proposta comercial apresentada pela Suno – o que também produzirá relevantes efeitos para os cotistas.
4. Considerando a sensibilidade que o assunto envolve e o evidente interesse dos cotistas do Fundo quanto a essas questões – que cabe à administradora tutelar –, a Gestora está certa da compreensão de V.Sas.
5. Sendo o que cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Otavio Yazbek
OAB/SP nº 144.506


Marina Copola
OAB/SP nº 274.358

Vinicius Dias Fonseca
OAB/SP nº 470.740